



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JULGAMENTO

Não havendo recursos à que alude o Artigo 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, prossegue-se o julgamento, pelo critério de menor preço, referente à **CARTA CONVITE 002/2019**, para contratação de empresa especializada de apoio técnico administrativo nas áreas de licitações, contratos e orientações e execução referente ao audesp fase IV - conforme termo de referência, tudo conforme o inciso II, do artigo 57 da lei 8.666/93, conforme constante no anexo II – termo de referência, que fica fazendo parte integrante deste processo, julgamos em favor da proposta apresentada pela Empresa **ANA BEATRIZ JÚLIO BARBOSA 45029588833** com o Item 01 – R\$ 2.500,00, com o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Lupércio, 29 de maio de 2019.

.....
NELSON DA ROCHA EUFRAUZINO
(Presidente da Comissão)

.....
PAULO CESAR DE OLIVEIRA
(Membro da Comissão)

.....
MARCIA CRISTIANI ATELLI
(Membro da Comissão)